

PROJETO DE LEI Nº CM-056/2008

Declara de utilidade pública o “PRODESP - Programa de Desenvolvimento do Esporte”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “PRODESP - Programa de Desenvolvimento do Esporte”, fundado em 28 de novembro de 2006, inscrito no CNPJ sob o número 08.529.727/0001-72, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de maio de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei CM-056/2008

O “PRODESP - Programa de Desenvolvimento do Esporte”, foi fundado em 26 de novembro de 2006, sem fins lucrativos e tem como finalidade a promoção e coordenação de ações e programas que visem estimular a inclusão social, a melhoria da saúde e da qualidade de vida do cidadão de diferentes faixas etárias, através do ensino e da prática de atividades esportivas.

Dessa forma, nada mais justo que reconhecer como de utilidade pública a referida associação.

Divinópolis, 07 de maio de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva

Vereador

Presidente da Câmara